



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
CHEFIA DA UNIDADE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

EDITAL Nº 20 de 12 de NOVEMBRO de 2018
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal Goiano – Campus Trindade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.057 de 01/08/2016, publicada no DOU de 02/08/2016, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 1204 de 31/08/2016, publicada no DOU de 02/09/2016 do Instituto Federal Goiano - Campus Trindade, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso, no primeiro semestre de 2019, no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Educação e Trabalho Docente.

1. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	12/11/2018
Prazo para impugnação do edital	12 e 13/11/2018
Período de Inscrição	14 a 30/11/2018
Divulgação das inscrições deferidas	03/12/2018
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	04/12/2018
Análise de Currículo	05 a 07/12/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	10/12/2018
Interposição de Recursos na Sala da Coordenação de Pesquisa	11/11/2018
Divulgação do Resultado Final	14/12/2018
Matrícula	21 a 24/01/2019
Início das aulas	05/02/2019
Prazo máximo para próximas chamadas	Até 14/02/2019

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Educação e Trabalho Docente, para início das aulas no primeiro semestre de 2019.

2.2 O Curso tem a duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de 380 horas. O Trabalho Final de Curso (artigo científico) não terá carga horária computada na Carga Horária Total do Curso, conforme Projeto Pedagógico de Curso.

2.3 As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IF Goiano – Campus Trindade,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
CHEFIA DA UNIDADE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

na Internet, pelo link www.ifgoiano.edu.br/trindade

2.4 O público-alvo do curso são os licenciados, bacharéis e os tecnólogos que atuam na educação ou que tenham interesse em conhecimentos e procedimentos teórico-metodológicos voltados ao aprimoramento e ao desenvolvimento da Educação Básica.

2.5. O candidato que ainda não colou grau poderá apresentar para inscrição a Declaração de Escolaridade com a previsão da colação de grau e Histórico Escolar, sabendo que, no ato da matrícula deverá, impreterivelmente, apresentar cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão e Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data de colação de grau, sem os quais perderá o direito à vaga.

2.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Educação e Trabalho Docente será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade, material didático ou taxa de matrícula.

2.7 Serão disponibilizadas **30 vagas** para o referido curso.

2.8 As aulas serão ministradas às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras (19h00 às 22h15), em encontros semanais.

2.8.1 Em ocasiões específicas e previamente negociadas, serão ministradas aulas em outros dias da semana, como nos sábados.

2.9 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os candidatos aprovados no processo seletivo, que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas, frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas presencialmente, na Sala da Coordenação de Pesquisa do Campus Trindade, no período estabelecido no Cronograma, nos horários de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do IF Goiano – Campus Trindade, em data prevista no Cronograma.

3.4 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- Currículo Lattes impresso, preenchido na plataforma Lattes do CNPq (lattes.cnpq.br);
- Formulário de Pontos para Avaliação preenchido, assinado e com as respectivas comprovações (Anexo II);
- Cópia do Diploma de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado), ou declaração de conclusão ou até a data de início das aulas (conforme cronograma).
- Cópia dos documentos de identidade e do CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
CHEFIA DA UNIDADE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

3.5 A ausência de qualquer documento previsto no item 3.4 implicará no indeferimento da inscrição.

3.6 É de responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento e entrega do envelope, após o recebimento não será permitida a inclusão ou substituição de quaisquer outros documentos.

3.7. Todos os documentos deverão ser protocolados na sala da Coordenação de Pesquisa do Campus Trindade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá uma única etapa, constituída pela análise do Currículo comprovado.

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 3.4.

4.3. A análise do Formulário de Pontos para Avaliação (Anexo II) terá caráter classificatório.

4.4 Caso o candidato não se enquadre no público alvo será eliminado do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos na Formulário de Pontos para Avaliação (Anexo II).

5.2 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e Classificados até o número limite de inscrições. A lista de aprovados será publicada no sítio do IF Goiano- Campus Trindade.

5.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) maior idade, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior tempo de atuação em sala de aula;

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso (Anexo III).

6.2 Os recursos deverão ser protocolados na sala da Coordenação de Pesquisa – Campus Trindade, nos horários das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretaria do Campus Trindade, no período estabelecido no Cronograma, das 08h00 às 13h00.

7.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto 3×4 recente;
- b) Cópia da carteira de identidade (registro geral) com apresentação do documento original;
- c) Cópia do CPF com apresentação do documento original;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
CHEFIA DA UNIDADE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

- d) Cópia do Diploma de Graduação com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida, ou que ainda indiquem a obtenção de créditos ou previsão de formatura, sendo a data máxima até o dia 04 de fevereiro de 2019;
- e) Cópia do histórico escolar de Graduação com apresentação do documento original;
- f) Título eleitoral e comprovante de votação, com apresentação do documento original;
- g) Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino), com apresentação do documento original.

7.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 7.2 implicará na não efetivação da matrícula.

7.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste edital.

7.5 Não havendo efetivação de matrícula de Candidatos Aprovados no prazo estabelecido no Cronograma, serão convocados os candidatos classificados, obedecendo à ordem geral de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano – Campus Trindade, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 O IF Goiano reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 15 alunos.

8.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no sítio institucional (<https://www.ifgoiano.edu.br>) e afixados no mural da secretaria do Campus Trindade.

8.5 Em caso de dúvidas a Comissão do Processo Seletivo de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Trindade poderá ser contatada pelo telefone (62) 3506-8000, pelo e-mail pesquisa.tri@ifgoiano.edu.br ou pessoalmente, no endereço Av. Wilton da Rocha Monteiro, S/N, Setor Cristina II (expansão), Trindade-GO, CEP: 75389-269.

8.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

8.7 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

8.8 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em Portaria e sob a responsabilidade da Chefia da Unidade de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação, do Campus Trindade.

8.9 Os candidatos não matriculados terão um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do início das aulas, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, o que deverá ser feito na Sala da Coordenação de Pesquisa, das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00. Findo esse prazo, a referida documentação será microfragmentada e descartada.

8.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
CHEFIA DA UNIDADE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

8.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Trindade.

Trindade, 09 de novembro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

Júlio César Garcia
Diretor-Geral *Pro Tempore*
e Inovação
IF Goiano - Campus Trindade

ORIGINAL ASSINADO

Alex Tristão de Santana
Chefe da Unid. de Pesquisa, Pós-Graduação
IF Goiano - Campus Trindade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
CHEFIA DA UNIDADE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Data de Nascimento		
E-mail:		
Telefone: ()	Celular: ()	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Graduação em:	Concluída em:	
	Ano:	Instituição:
Termo de Compromisso		
Pelo presente, na condição de candidato no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : Educação e Trabalho Docente, com início das aulas previsto para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, comprometo-me a dedicar-me a todas as atividades acadêmicas previstas no Curso e à frequência às aulas, nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, das 19h00 às 22h15, caso seja aprovado no presente processo seletivo. Declaro ainda estar ciente do que consta no Artigo 22 do Regulamento de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> do IF Goiano, inciso II: " <i>Art. 22 O aluno terá a sua matrícula cancelada: II – quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas</i> ".		
Assinatura		
_____, _____ de _____ de 20____		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
CHEFIA DA UNIDADE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTOS	LIMITE	PONTUAÇÃO	NUMERAÇÃO DO COMPROVANTE
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
a	Licenciatura	6,0 pontos/curso		
b	Bacharelado em outras áreas do conhecimento	4,0 pontos/curso		
c	Tecnólogo	3,0 pontos/curso		
d	Curso de Especialização (ou titulação superior) com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida	7,0 ponto/curso		
e	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas.	3,0 pontos/curso	Máx. 3 pontos	
f	Curso de Atualização ou Capacitação com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 ponto/curso	Máx. 2 pontos	
2	PRODUÇÃO ACADÊMICA*			
a	Palestra proferida	1,0 ponto/palestra	Máx. 10 pontos	
b	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	Máx. 12 pontos	
c	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	Máx. 6 pontos	
d	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES (com comprovação do qualis)	2,0 pontos/artigo	Máx. 20 pontos	
e	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1,0 ponto/artigo	Máx. 10 pontos	
f	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar o artigo)	1,0 ponto/artigo	Máx. 10 pontos	
g	Trabalho apresentado em congresso ou evento cultural-técnico-científico	0,5 ponto/trabalho	Máx. 5 pontos	
h	Trabalho completo publicado em anais de evento cultural-técnico-científico (mínimo de 5 páginas)	0,5 ponto/trabalho	Máx. 5 pontos	
i	Resumo expandido publicado em anais de evento cultural-técnico-científico (mínimo de 2 páginas)	0,3 ponto/resumo	Máx. 3 pontos	
j	Resumo simples publicado em anais de evento cultural-técnico-científico	0,2 ponto/resumo	Máx. 2 pontos	
k	Participação em Eventos, Palestras, Minicursos, Seminários de Capacitação Profissional	0,2 ponto/evento	Máx. 2 pontos	
l	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino.	4 pontos/registro	Máx. 20 pontos	
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
a	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e/ou cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização, ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com a especificação do período).	1,0 ponto/semestre	Máx. 20 pontos	
b	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização)	0,5 ponto/semestre	Máx. 10 pontos	
c	Participação em Projetos desenvolvidos na área educacional	0,5 ponto/projeto	Máx. 5 pontos	

*Toda produção acadêmica apresentada deverá ser devidamente comprovada.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
CHEFIA DA UNIDADE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo	CPF
<p>Fundamentação do recurso: Expor motivadamente suas alegações, subsidiando, quando possível, com fonte e fundamentos que embasam a(s) argumentação(ões)</p>	